

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

EDITAL Nº 13/2025 DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCURSO Nº 01/2025 PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO DE BARCOS E CANOAS DA PROCISSÃO MARÍTIMA DA 102ª FESTA DE SÃO PEDRO PESCADOR DE UBATUBA

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8427 de 02 de abril de 2024, **TORNA PÚBLICO** que realizará no dia 29 de junho de 2025, o Concurso de Decoração de Barco e de Canoa da Procissão Marítima da 102ª festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, nesta cidade.

1. Do concurso

1.1. O Concurso Decoração de Barcos da Procissão Marítima é um evento tradicional, que é parte e integra a Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba há muitos anos. Seu objetivo é destacar a originalidade e a decoração dos barcos que participam da procissão marítima em homenagem ao santo padroeiro dos pescadores.

2. Do Local, Data E Horário

2.1 O Concurso de Decoração de Barcos da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba será realizado no dia 29 de junho de 2025, às 13h30 na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba (sujeito à alteração conforme tábua de maré), durante o evento supramencionado.

3. Dos Participantes

3.1 Poderão participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todos os proprietários de barcos e canoas residentes no município de Ubatuba interessados, independentemente do tamanho ou porte da embarcação.

4. Requisitos

4.1 Das Condições Para Inscrição

As inscrições para participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba deverão ser realizadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição (**ANEXO 2**) a ser apresentada junto com: cópia de documento oficial com foto; cópia do comprovante de dados bancários em nome do contratado e cópia do comprovante de residência atualizado. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

As inscrições serão feitas a partir do dia 06 de maio até 26 de junho exclusivamente mediante a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis na Praça Nóbrega nº54, Centro, Ubatuba/SP. E no dia 29 de junho a equipe organizadora da Fundart irá realizar as inscrições 1 (uma) hora antes da Procissão, no local do evento.

4.2 Poderão participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todos os proprietários de barcos e canoas interessados, independentemente do tamanho ou porte da embarcação.

- I- Poderão participar todos interessados residentes no município de Ubatuba.
- II- Cada participante deverá ter sua própria embarcação e seus enfeites;
- III- É de inteira responsabilidade do participante o combustível de seu barco ou canoa.
- IV- É de total responsabilidade do participante que sua embarcação esteja em perfeitas condições e com seus devidos itens de apoio de navegação (remos, combustíveis etc.)
- V- É de total responsabilidade do proprietário da embarcação se caso estiver embarcando um menor de 16 (dezesesseis) anos

5. Seleção e Premiação

A comissão de organização da 102ª festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será a responsável pela formação da comissão julgadora do concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima que selecionará e classificará os 03(três) barcos/ embarcações e as 03 (três) canoas mais bem decoradas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA	PONTUAÇÃO FINAL
Originalidade	Grau de inovação e criatividade da decoração apresentada	20	0 a 20	
Harmonia Estética	Uso equilibrado das cores, formas e elementos decorativos	10	0 a 10	
Representatividade Cultural e Religiosa	Adequação à temática da festa, valores religiosos e identidade local	20	0 a 20	
Acabamento e Capricho	Nível de detalhamento, cuidado na execução e apresentação geral	10	0 a 10	
Interação e Participação Comunitária	Envolvimento de famílias, comunidade ou grupos na preparação da embarcação	10	0 a 10	

5.1 As notas são dadas para cada critério de 0 a 10 podendo chegar a pontuação máxima de 70 pontos e mínima de 40 para classificação.

Em caso de empate considera-se os seguintes critérios para desempate:

- a) Participação comunitária ou coletiva (famílias, associações);
- b) Participação de jovens ou crianças na concepção ou execução;
- c) Uso de elementos naturais ou da própria embarcação como parte criativa;

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Originalidade e representatividade religiosa tem o peso dobrado de acordo com as pontuações facilitando assim o desempate. Essa mensuração será feita através da visualização do Júri, que terá os registros das fotos para comprovar.

5.2 Após a classificação os colocados receberam seus respectivos prêmios em dinheiro até 30 (trinta) dias corridos após a publicação da classificação. A classificação será formada assim:

CATEGORIA 1 – BARCOS / EMBARCAÇÕES

- a) 1º Classificado – R\$3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º Classificado – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3º Classificado – R\$1.000,00 (mil reais)

CATEGORIA 2 – CANOAS

- a) 1º Classificado – R\$800,00 (oitocentos reais)
- b) 2º Classificado – R\$500,00 (quinhentos reais)
- c) 3º Classificado – R\$200,00 – (duzentos reais)

5.3 A decisão do Júri do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba é soberana e sobre o seu resultado não cabem recursos.

6. Da Procissão Marítima

6.1. No dia de realização do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, os barcos, embarcações e canoas participantes da procissão marítima serão fotografados e identificados pelo nome da embarcação ou barco e do seu proprietário.

6.2. As embarcações, barcos e canoas participantes do concurso deverão permanecer na procissão marítima até o encerramento da mesma, sob pena de desclassificação.

6.3. Os proprietários das embarcações, barcos e canoas participantes do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba permitirão que durante a procissão marítima sejam as mesmas fotografadas e/ou gravadas em áudio ou vídeo por pessoas designadas pela Fundart e veiculadas em rádio, televisão internet ou em outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas.

6.4 É de total responsabilidade do proprietário da embarcação permitir o embarque de menores de 16 anos na Procissão Marítima.

7. Das Disposições Finais

7.1. Ao se inscrever no Edital, os participantes do concurso dão plena anuência à Prefeitura Municipal de Ubatuba e à Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba para utilizar todo o material fotográfico e/ou gravado em áudio ou vídeo das participantes do concurso para acervo e divulgação institucional do concurso ou evento.

7.2. Para pagamento da premiação foi feita nota de reserva na dotação orçamentária da premiação nº 20.01.13.392.0002.2005.3.3.90.31.00.04.1100000

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital nº 13/2025 de Licitação na Modalidade Concurso nº 01/2025 para inscrições no Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba.



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Ubatuba, 06 de maio de 2025

FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA
Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 NATUREZA DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação, na modalidade “Concurso”, de natureza artística com premiação, para inscrição, avaliação e premiação do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas, realizado durante a Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador, no município de Ubatuba/SP.

1.2 QUANTITATIVOS

Como parte da programação cultural, o Concurso de Decoração de Barcos e Canoas, valoriza a criatividade, as tradições religiosas e o envolvimento popular, sendo fundamental para o apelo visual e simbólico do evento.

Com base na realização anterior do concurso de Decoração de Barcos/ Embarcações e Canoas, segue abaixo:

Serão concedidos prêmios para as seguintes categorias:

- **Barcos decorados:** 1º, 2º e 3º lugar
- **Canoas decoradas:** 1º, 2º e 3º lugar

CATEGORIA	1ºPREMIAÇÃO	2ºPREMIAÇÃO	3ºPREMIAÇÃO
BARCOS			
CANOAS			

Será aceita uma variação de até 20% para mais ou para menos no número de inscritos, considerando fatores climáticos, disponibilidade de embarcações e engajamento da comunidade.

Cada embarcação inscrita receberá identificação numérica e registro fotográfico para controle da avaliação e documentação.

A estrutura do concurso (comissão, materiais de apoio, premiação, etc.) será planejada para atender 25 embarcações, garantindo margem de segurança.

1.2.1 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A justificativa para o quantitativo estabelecido no Termo de Referência para o concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador está embasada em dados históricos, de concursos realizados em anos anteriores e

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

na intenção de promover diversidade cultural e inclusão, e na necessidade de reconhecimento e valorização da cultura local.

1.2.2 PRAZO DE CONTRATO

O prazo de execução do contrato compreende todas as etapas do concurso, desde a publicação do edital até a entrega das premiações das embarcações classificadas, o concurso acontecerá no dia 29 de junho de 2025 na Avenida Iperoig centro e os participantes receberão a premiação em até 30 dias, após a realização do concurso.

1.4 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

Por se tratar de um evento único e específico não há necessidade de prorrogação, assegurando a transparência e o bom uso dos recursos públicos destinados à cultura.

1.5 LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A Festa de São Pedro Pescador é realizada na Avenida Iperoig, Centro de Ubatuba, com eventos que fazem parte desta celebração e um deles é o concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima.

O evento acontecerá no dia 29/06/2025, dia do padroeiro da cidade. O evento terá início às 13:30, se iniciando na Barra dos Pescadores e seguirá pelo trajeto. Em meio ao percurso, serão avaliadas as decorações dos barcos para o concurso e após a conclusão do trajeto retornarão para avenida Iperoig para o término da procissão.

Vale ressaltar, que as embarcações concorrentes deverão permanecer na Procissão Marítima até o encerramento da mesma, sob pena de desclassificação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um evento tradicional promovido pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FundArt), com o objetivo de estimular a criatividade, fortalecer os laços familiares e comunitários, valorizar a cultura religiosa local e preservar o patrimônio imaterial da cidade.

A Festa de São Pedro Pescador é uma manifestação cultural e religiosa centenária, com mais de 101 anos de existência, integrando o calendário oficial de celebrações do município. Entre suas atividades mais emblemáticas está a procissão marítima, na qual embarcações de diversos portes — barcos e canoas — participam decoradas com elementos criativos e simbólicos que representam a fé, a devoção e a identidade da comunidade pesqueira tradicional de Ubatuba.

Ao longo das décadas, a decoração das embarcações consolidou-se como elemento central da festividade, tornando-se uma das principais atrações visuais e emocionais do evento. A iniciativa desperta o interesse de moradores, turistas, artistas, pescadores e demais membros da sociedade local, gerando engajamento criativo e valorizando a expressão artística espontânea da cultura popular.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de institucionalizar o concurso como política pública de valorização cultural, promovendo a originalidade, o valor estético e a representatividade simbólica das embarcações, além de incentivar a participação comunitária e a continuidade de uma tradição profundamente enraizada no imaginário e na identidade do povo ubatubense.

2.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÕES PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO

A contratação para a realização do concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima é fundamentada conforme a Lei de nº14.133/2021, Art. 28, inciso III, obedecendo às diretrizes do Art. 30. Quanto à demanda ensejadora da contratação a ser satisfeita, a partir dos estudos técnicos preliminares pode se observar os pontos que evidenciam a necessidade e a relevância do evento, conforme item 1, na descrição da necessidade da contratação, que em resumo prisma pela valorização da cultura e da tradição local; estímulo a criatividade e a economia criativa; engajamento comunitário e identidade coletiva; aumento da atratividade turística; transparência e igualdade de oportunidades, entre outros.

2.2 JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE CONCURSO

A escolha da modalidade concurso, conforme o artigo 28,III, da Lei nº 14.133/2021, é adequada para esta contratação por se tratar de uma atividade de caráter artístico e cultural, com premiação às melhores decorações de barcos e canoas durante a Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador.

O objetivo do concurso é estimular a criatividade e valorizar a tradição cultural e religiosa da comunidade de Ubatuba. As embarcações são decoradas por pescadores, artistas e moradores locais, com temas relacionados à fé, ao mar e à identidade local

A modalidade concurso é a mais apropriada porque permite premiar os melhores trabalhos sem contratar um serviço contínuo ou aquisição de bens, atendendo ao interesse público e valorizando a cultura tradicional do município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a realização do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas, inserido na programação da 102ª Festa de São Pedro Pescador, tradicional evento religioso e cultural do município. O concurso consiste na premiação de embarcações que participam da procissão marítima, decoradas com elementos religiosos, artísticos e simbólicos, representando a fé, a identidade pesqueira e a criatividade da comunidade local.

A execução da solução poderá se dar por meio da modalidade "Concurso" prevista no art. 28, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 6º XXXIX considerando a natureza artística e cultural do evento, que prevê premiação por mérito criativo. Em paralelo, poderão ser utilizados instrumentos complementares como a inexigibilidade de licitação para contratação de jurados especializados e, caso aplicável, chamamento público para organização conjunta com entidade da sociedade civil.

O concurso busca, sobretudo, fortalecer a valorização das tradições culturais e religiosas, estimular o engajamento da comunidade pesqueira, e promover a preservação da identidade local, agregando valor simbólico e visual à procissão marítima, principal manifestação pública da Festa de São Pedro Pescador.

Diante disso pode se classificar como solução composta, pois para a escolha das mais belas embarcações o concurso terá que ter um corpo de júri (uma comissão) e instrumentos e critérios para tal avaliação.

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Diante da presente solução vemos abaixo alguns riscos a serem considerados:

3.1 RISCOS IDENTIFICADOS:

- I. Condições climáticas adversas (chuvas, mar agitado) que impossibilitem a realização da procissão marítima.
- II. Baixa adesão de participantes, comprometendo a competitividade do concurso.
- III. Uso de materiais inadequados ou ambientalmente prejudiciais nas decorações
- IV. Problemas logísticos e operacionais (atraso na entrega de numerais, falhas na organização).
- V. Conflitos sobre critérios de julgamento ou insatisfação com os resultados
- VI. Imprevistos com a comissão julgadora (ausência, desistência).
- VII. Falta de cobertura audiovisual adequada ou falhas na comunicação e divulgação.

3.2 MAPA DE RISCO

RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	CONSEQUÊNCIA POTENCIAL
1. Condições climáticas adversas	Externo/Natural	Cancelamento ou adiamento da procissão
2. Baixa adesão de embarcações	Participação	Fraco engajamento e menor representatividade cultural
3. Uso de materiais poluentes ou inadequados	Ambiental	Danos ao meio ambiente marinho e imagem do evento
4. Falhas operacionais e logísticas	Técnico/Organizacional	Desorganização, atrasos, impacto na credibilidade
5. Reclamações sobre critérios ou julgamento	Reputacional	Insatisfação pública e desgaste institucional
6. Ausência de jurado ou problema na comissão julgadora	Recursos Humanos	Comprometimento do julgamento e credibilidade
7. Falhas na comunicação/divulgação	Comunicação	Baixa visibilidade do evento e do resultado

3.3 MATRIZ DE RISCO

Nº	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	MEDIDAS DE MITIGAÇÃO
1	Alta	Alto	Crítico	Plano alternativo com data reserva; monitoramento meteorológico antecipado
2	Média	Médio	Moderado	Campanhas de mobilização; divulgação prévia; articulação com colônia de pescadores
3	Média	Alto	Alto	Inserir exigência de materiais permitidos no regulamento; fiscalização no embarque
4	Média	Médio	Moderado	Treinamento da equipe organizadora; cronograma detalhado
5	Baixa	Médio	Baixo	Definir critérios claros e objetivos no edital; comissão julgadora qualificada
6	Baixa	Alto	Moderado	Ter suplente na comissão julgadora; contato prévio de confirmação
7	Média	Médio	Moderado	Contratar equipe de comunicação; plano de mídia e registro audiovisual profissional

Dentre as alternativas para esta contratação a modalidade de concurso mostra-se a mais adequada por se tratar de um evento com caráter artístico e cultural, voltado a premiações para as melhores embarcações decoradas da Procissão Marítima, prevista na Lei 14.133/2021 artigo 28, inciso III que permite premiação direta garantindo transparência e valorização a tradição local, alinhando-se aos objetivos do evento ao interesse público, seguindo as diretrizes do artigo 30. Sendo uma solução composta, por depender do Júri técnico, havendo contratações correlatas por se tratar de um concurso para o evento característico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As inscrições serão feitas a partir da data de publicação do edital, até o dia 29/06/2025, sendo a entrega obrigatória de documentos, dentro do envelope lacrado e protocolado na recepção da Fundart, no horário das 08:00 às 16:00 em dias úteis, de acordo com calendário oficial do município, na sede da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, Praça Nóbrega, nº54,

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Centro, Ubatuba/SP, até 01(uma) hora antes do início da procissão marítima e as informações prestadas são de inteira responsabilidade do proponente, sendo considerado inabilitado o proponente que não preencher os dados de forma completa e correta.

4.1. Alguns documentos deverão ser entregues:

- Cópia de documento oficial com foto;
- Comprovante de dados bancários em nome do contratado;
- Comprovante de residência atualizado;

4.1 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, deverão ser realizadas desde a data de publicação deste edital até 01(uma) hora antes do início da procissão marítima mediante o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I). O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará: a qualificação exigida dos participantes, conforme item 4 e 4.1; as diretrizes e formas de apresentação do trabalho conforme item 4.2, 4.3 e 4.4; as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor conforme item 9, conforme art. 30, Inciso I, II e III.

4.2 PODERÃO PARTICIPAR

Poderão participar do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba todos os proprietários de barcos e canoas interessados, independentemente do tamanho ou porte da embarcação.

Estes deverão atender às seguintes regras:

- I. Os participantes deverão ser residentes de Ubatuba;
- II. Cada participante deverá ter sua própria embarcação e seus enfeites;
- III. É de inteira responsabilidade do participante o combustível de seu barco ou canoa.
- IV. As embarcações, barcos e canoas participantes do concurso deverão permanecer na procissão até o encerramento da mesma, sob pena de desclassificação.
- V. É de total responsabilidade do participante que sua embarcação esteja em perfeitas condições e com seus devidos itens de apoio de navegação (remos, combustíveis etc.)

4.3 DA SELEÇÃO E DA PREMIAÇÃO

A comissão de organização da 102ª festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, será a responsável pela formação do júri do concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima, que selecionará e classificará os 03 (três), barcos ou embarcações e as 03 (três) canoas mais bem decoradas.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PONTUAÇÃO FINAL
Originalidade	Grau de inovação e criatividade da decoração apresentada	0 À 20	

Harmonia Estética	Uso equilibrado das cores, formas e elementos decorativos	0 À 10	
Representatividade Cultural e Religiosa	Adequação à temática da festa, valores religiosos e identidade local	0 À 20	
Acabamento e Capricho	Nível de detalhamento, cuidado na execução e apresentação geral	0 À 10	
Interação e Participação Comunitária	Envolvimento de famílias, comunidade ou grupos na preparação da embarcação	0 À 10	

As notas são dadas para cada critério de 0 a 10 podendo chegar a pontuação máxima de 70 pontos e mínima de 40 para classificação.

Em caso de empate considera-se os seguintes critérios

- I. Participação comunitária ou coletiva (famílias, associações)
- II. Participação de jovens ou crianças na concepção ou execução
- III. Uso de elementos naturais ou da própria embarcação como parte criativa.
- IV. Originalidade e representatividade religiosa tem o peso dobrado de acordo com as pontuações facilitando assim o desempate.

Após a classificação os colocados receberão seus respectivos prêmios. A classificação será formada assim:

PREMIAÇÃO

Após a classificação as premiações serão as seguintes:

CATEGORIA 1 – BARCOS / EMBARCAÇÕES

- a) 1º Classificado – R\$3.000,00 (três mil reais)
- b) 2º Classificado – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3º Classificado – R\$1.000,00 (mil reais)

CATEGORIA 2 – CANOAS

- a) 1º Classificado – R\$800,00 (oitocentos reais)
- b) 2º Classificado – R\$500,00 (quinhentos reais)
- c) 3º Classificado – R\$200,00 – (duzentos reais)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Execução do objeto ocorrerá por meio da realização do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas, parte integrante da programação oficial da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, promovida pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (Fundart). O modelo de execução será dividido em etapas organizadas, garantindo o cumprimento dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos.

5.1 ESTRUTURA OPERACIONAL

A execução do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas exige uma estrutura operacional mínima para garantir o bom andamento das atividades, a transparência do julgamento e a segurança dos participantes. A seguir, são descritos os principais componentes dessa estrutura:

Coordenação Geral

- Responsável por planejar, supervisionar e executar o concurso em todas as suas fases.
- Atribuição da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba (FundArt), com apoio da Secretaria de Cultura e Turismo.

Comissão Organizadora

- Equipe interna da administração responsável pela elaboração do regulamento, recebimento das inscrições, contato com os participantes e organização do evento.
- Composta por servidores da FundArt e eventuais colaboradores convidados.

5.1.2 PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO

- Elaboração do regulamento do concurso, com definição de categorias, critérios de julgamento, prazos e premiação.
- Nomeação da comissão julgadora.
- Estimativa orçamentária e definição de fornecedor, e se houver necessidade de outras contratações para apoio a organização do evento.

5.1.3 ELABORAÇÃO DO EDITAL

- Definição das regras, critérios de participação tabela de valores para premiação

5.1.4 DIVULGAÇÃO PÚBLICA E INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

- Divulgação por canais oficiais, redes sociais e parcerias locais.
- Abertura de inscrições gratuitas para proprietários de embarcações locais.
- Emissão de ficha de inscrição e confirmação dos dados dos participantes

5.1.5 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- Equipe ou profissional responsável pela criação de artes, banners, folders e publicações em mídias sociais e veículos institucionais.
- Apoio à divulgação do concurso, resultados e registros fotográficos.

5.1.6 SELEÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

- Formada por 3 (três) a 4 (quatro) membros com notório conhecimento em cultura, arte, tradições populares, turismo ou religiosidade.
- Responsável pela análise das embarcações com base em critérios previamente definidos em regulamento.
- Elaboração das fichas de pontuação.

5.1.7 INSUMOS E SERVIÇOS DE APOIO

- Impressão de materiais de apoio (fichas de avaliação, números de identificação).

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- Contratação de mídia/divulgação, se necessário
- Espaço de apoio para jurados e organização no dia do evento.
- Recursos de comunicação (rádios, celulares ou similares) e transporte, se necessário.

5.1.8 EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO

- Responsável por tarefas operacionais como entrega de numerais, orientação aos participantes, apoio aos jurados e suporte no dia do evento.
- Prevê-se a atuação de 3 a 5 pessoas no apoio presencial.

5.1.9 REGISTRO AUDIOVISUAL

- Profissional ou empresa contratada para captação de imagens e vídeos durante a procissão e avaliação das embarcações.
- O material será utilizado para fins de arquivo, divulgação e transparência do concurso.

5.1.10 EXECUÇÃO DO CONCURSO (durante a procissão marítima)

- Identificação visual das embarcações participantes com numeração.
- Observação e julgamento durante o percurso da procissão.
- Registro fotográfico e preenchimento das fichas pelos jurados.

5.1.11 CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

- Entrega simbólica dos troféus, medalhas e certificados.
- Agradecimentos aos participantes, comissão e comunidade.
- Registros fotográficos e filmagem do momento.

5.1.12 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL

- Registro das atividades desenvolvidas;
- Avaliação da participação e sugestões para futuras edições
- Prestação de contas e relatório fotográfico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Diretor Cultural Francisco Campos Dias terá a responsabilidade pelo acompanhamento geral da execução do contrato, pela coordenação com o fornecedor e pela garantia do cumprimento das cláusulas contratuais.

Já o fiscal de contrato será o Diretor de Eventos Nicolas de Oliveira Prado, que será encarregado de fiscalizar e verificar a conformidade dos itens com as especificações contratadas. A fiscalização incluirá a revisão dos documentos fiscais e validação dos serviços realizados

6.1 JUSTIFICATIVA

São designados para função de gestor/fiscal cargos em comissão, devido ao fato da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba não possuir cargos efetivos ligados a fiscalização de eventos ou direção cultural, cargos em todos os eventos desenvolvidos pela Fundart.

Considerando a necessidade de cargos com especialização para garantir a eficiência dos trâmites da FUNDART, a nomeação de servidores comissionados se dá pela expertise que

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

o cargo comissionado exige. Além da flexibilidade de horário para acompanhar a execução, por se tratar de cargo de gerência.

Independentemente do vínculo, todos os servidores designados devem cumprir suas responsabilidades, estando sujeitos às sanções cabíveis em caso de descumprimento da legislação. Assim, a escolha dos comissionados para essas funções se justifica por sua experiência e alinhamento com as exigências do contrato.

6.2 COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

A Administração realizará uma reunião inicial com o fornecedor para alinhar todos os detalhes da contratação, esclarecer quaisquer dúvidas e garantir que todas as partes compreendam suas responsabilidades e compromissos. Esse encontro servirá também para revisar o cronograma de eventos do calendário anual e ajustar qualquer detalhe necessário antes do início efetivo da execução. E toda comunicação posterior será realizada através do e-mail fundart@fundart.com.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- Comprovação da execução da atividade contratada, conforme previsto no objeto do Termo de Referência (participação no concurso, atuação como jurado, apresentação cultural etc.).
- Entrega de documentos comprobatórios, quando aplicável (ficha de inscrição, termo de presença, ata de julgamento, entre outros).
- Participação no evento na data e local definidos, conforme escala ou programação estabelecida pela organização.
- A medição será atestada por servidor ou equipe designada pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba – Fundart.

7.1 FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em parcela única e será realizado por meio de transferência bancária à conta da pessoa física indicada, após a publicação no site da Fundart as candidatas ganhadoras, serão 30 (trinta) dias corridos para o pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação referente à realização do Concurso de Decoração de Barcos e Canoas da Procissão Marítima da 102ª Festa de São Pedro Pescador de Ubatuba, se dará por modalidade de concurso, nos termos do Art. 28 e 33, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com premiação aos vencedores definidos por comissão julgadora, a ser nomeada pela administração pública.

8.1 SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

A seleção dos vencedores entre os participantes inscritos ocorrerá com base nos critérios de julgamento artístico, definidos em regulamento próprio, conforme orienta inciso III, art. 33 da Lei nº 14.133. Os critérios envolverão:

- Originalidade da decoração
- Criatividade na composição temática

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

- Harmonia estética e acabamento
- Representatividade cultural e religiosa
- Adequação ao tema da festa

Os vencedores serão escolhidos por uma comissão julgadora composta por 3 membros, com notório saber na área de arte, cultura, turismo e religiosidade, nomeados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba.

Estes são os seguintes critérios:

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	NOTA	PONTUAÇÃO FINAL
Originalidade	Grau de inovação e criatividade da decoração apresentada		
Harmonia Estética	Uso equilibrado das cores, formas e elementos decorativos		
Representatividade Cultural e Religiosa	Adequação à temática da festa, valores religiosos e identidade local		
Acabamento e Capricho	Nível de detalhamento, cuidado na execução e apresentação geral		
Interação e Participação Comunitária	Envolvimento de famílias, comunidade ou grupos na preparação da embarcação		

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa do valor de contratação baseia-se no valor pago nos três últimos concursos realizados pela Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba, para o mesmo objeto:

EDITAIS	FONTE DE LEVANTAMENTO DE MERCADO	VALOR DE MERCADO CATEGORIA BARCO	VALOR DE MERCADO CATEGORIA CANOA
Concurso N° 07/2022	Concurso N° 07/2022 para inscrições no concurso de Decoração de Barcos e Canoas 2022	1° R\$3.000,00 (três mil reais) 2° R\$2.000,00 (dois mil reais) 3° R\$1.000,00 (mil reais)	1° R\$800,00 (oitocentos reais) 2° R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3° R\$200,00 (duzentos reais)

Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Concurso n° 11/2023	Concurso n° 11/2023 para inscrições no concurso de Decoração de Barcos e Canoas 2023	1° R\$3.000,00 (três mil reais) 2° R\$2.000,00 (dois mil reais) 3° R\$1.000,00 (mil reais)	1° R\$800,00 (oitocentos reais) 2° R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3° R\$200,00 (duzentos reais)
Concurso N° 09/2024	Concurso N° 09/2024 para inscrições no concurso de Decoração de Barcos e Canoas 2024	1° R\$3.000,00 (três mil reais) 2° R\$2.000,00 (dois mil reais) 3° R\$1.000,00 (mil reais)	1° R\$800,00 (oitocentos reais) 2° R\$ 500,00 (quinhentos reais) 3° R\$200,00 (duzentos reais)

PREMIAÇÃO

Após a classificação as premiações serão as seguintes:

CATEGORIA 1 – BARCOS / EMBARCAÇÕES

- a) 1° Classificado – R\$3.000,00 (três mil reais)
- b) 2° Classificado – R\$2.000,00 (dois mil reais)
- c) 3° Classificado – R\$1.000,00 (mil reais)

CATEGORIA 2 – CANOAS

- a) 1° Classificado – R\$800,00 (oitocentos reais)
- b) 2° Classificado – R\$500,00 (quinhentos reais)
- c) 3° Classificado – R\$200,00 (duzentos reais)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

20.01.13.392.0002.2.005.339039.04.1100000



Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba

Ubatuba, 14 de abril de 2025

THAILA APARECIDA DINIZ BRITO - Diretora Presidente

FRANCISCO CAMPOS DIAS - Diretor Cultural
(Gestor do contrato)

NICOLAS DE OLIVEIRA PRADO - Diretor de Eventos
(Fiscal do contrato)

MIRIAM QUEILA RAMOS GUIMARÃES - Agente Cultural

ANEXO II

DADOS DO PROPRIETÁRIO DA EMBARCAÇÃO/BARCO/CANOA

Nome do proprietário:	
CIC/RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
Telefone/Celular:	CEP:
Dados Bancários: Banco:	
Agência nº:	
Conta Corrente/Poupança nº:	
Chave PIX (caso possua):	
E-mail:	

DADOS DA EMBARCAÇÃO/BARCO/CANOA

Nome da embarcação/barco/canoa:	
Registro:	
Tamanho/Capacidade:	
Ano de fabricação:	Cor predominante:

Ubatuba, ____ de _____ de 2025

(Assinatura do proprietário da embarcação, barco ou canoa)